REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 213 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é senso comum entre os países mais desenvolvidos que o esporte é ferramenta importante não apenas para a formação física do cidadão, mas também psicossocial, especialmente de crianças;

b) dentro desse mote de "salubridade social", importante para o desenvolvimento moral do individuo, o esporte é peça fundamental para o processo de inclusão social, auxiliando a rechaçar condutas ilícitas e antissociais;

c) a realização da Copa de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016 é excelente oportunidade de deflagrar intervenções urbanas em Salvador;

d) o Estádio de Futebol Nair Castelo Branco, situado na Rua Aníbal Cajado, em Periperi, é composto por dois vestiários, uma entrada de jogadores, arquibancada para aproximadamente 5.000 (cinco) mil pessoas, campo de futebol medindo 80 metros por 46 metros, mas não está em funcionamento;

e) o Decreto nº 20.090, de 9 de outubro de 2009, assinado pelo prefeito João Henrique Barradas Carneiro, determinou a desapropriação desse estádio, tornando-o área de utilidade pública, apesar de ser o único espaço disponível para a comunidade realizar atividades esportivas no Subúrbio,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que adote as medidas necessárias, junto à Secretaria de Urbanismo e Transporte, para que se realize estudo técnico visando à construção de uma pista de atletismo em volta do campo do Estádio Nair Castelo Branco, no bairro de Periperi, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires